



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 16 104/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, determino, a seu pedido, a cessação de funções de Maria Teresa Gama de Oliveira Gomes Teixeira, como secretária do meu Gabinete, cargo para que fora nomeada em 16 de Março de 2005, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Louvor n.º 373/2007

É-me grato conferir público louvor à secretária Maria Teresa Gama de Oliveira Gomes Teixeira pela lealdade e eficiência com que me auxiliou no desempenho das minhas funções.

O seu espírito de simpatia e dedicação constituíram elementos relevantes no acompanhamento dos assuntos tratados no meu Gabinete.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 16 105/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero a licenciada em História Maria José Bóia Lino das funções de especialista que vem exercendo no meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 31 de Maio de 2007.

3 — É-me grato prestar público louvor pela dedicação, competência profissional, sentido de responsabilidade e empenho com que a licenciada Maria José Bóia Lino desempenhou as suas funções.

21 de Maio de 2007. — O Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, *Rui Manuel Pereira Marques*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 647/2007

O Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P., solicitou a cessão, a título definitivo, do prédio urbano sito na Rua de Gomes Freire, em Lisboa, composto por um conjunto de 12 edifícios implantados numa área de 11 064 m², que se encontra inscrito na matriz predial da freguesia de São Jorge de Arroios sob o artigo 2102 e omissa na respectiva conservatória do registo predial, confrontando a norte com a Rua da Escola Superior de Medicina Veterinária, a sul com o edifício dos Serviços de Identificação e Polícia Judiciária, a nascente com as traseiras dos prédios com frente para a Rua da Escola Superior de Medicina Veterinária e a poente com a Rua de Gomes Freire, com duas entradas sem número, cujas instalações se encontravam afectas à Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

O referido imóvel destina-se à instalação dos serviços da Direcção Nacional e da Direcção de Lisboa da Polícia Judiciária, em cumprimento de um dos objectivos estabelecidos pelo XVII Governo Constitucional para a área da justiça, designadamente a modernização do sistema judicial e a criação de novos equipamentos para os serviços da justiça.

A necessidade de proceder à requalificação, modernização e concentração dos serviços da Direcção Nacional e da Direcção de Lisboa da Polícia Judiciária resulta do facto de as actuais instalações se encontrarem dispersas por vários edifícios, não correspondendo às reais necessidades de um corpo de polícia de investigação criminal com a dimensão, competências e especificidades que aquela apresenta.

Atento o fim que se pretende conferir ao imóvel, cujo interesse público se reconhece, é de salientar que a concretização, no caso vertente, de uma solução infra-estrutural nos moldes acima mencionados reveste elevada e estratégica importância.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P., do prédio urbano sito na Rua de Gomes Freire, em Lisboa, composto por um conjunto de 12 edifícios implantados numa área de 11 064 m², que se encontra inscrito na matriz predial da freguesia de São Jorge de Arroios sob o artigo 2102 e omissa na respectiva conservatória do registo predial, confrontando a norte com a Rua da Escola Superior de Medicina Veterinária, a sul com o edifício dos Serviços de Identificação e Polícia Judiciária, a nascente com as traseiras dos prédios com frente para a Rua da Escola Superior de Medicina Veterinária e a poente com a Rua de Gomes Freire, com duas entradas sem número.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, em virtude de o imóvel se destinar à instalação dos serviços da Direcção Nacional e da Direcção de Lisboa da Polícia Judiciária.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação financeira total de € 7 575 000, a pagar integralmente aquando da assinatura do auto de cessão, revertendo 75 % para o organismo ao qual o imóvel está afecto, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e constituindo o remanescente receita do Estado.

4.º Do valor da referida compensação, 5 % é receita consignada da Direcção-Geral do Património, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 da Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril, conjugadas com o n.º 7 do artigo 4.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.